



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 726 – Ano IV – 21/02/2018

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**, torna público a abertura do PL 12/18, Pregão Presencial nº 08/2018 e Registro de Preço nº 07/2018, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos. Abertura dia 13/03/2018 às 09:00 horas. Dotações orçamentárias: Fichas – 381 e 382. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37)3246-1134 ou fax 3246-1404. Igaratinga, 20/02/2018 – Geraldo Fábio de Menezes – Pregoeiro.

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 44/17 do PL nº 99/17 e Pregão Presencial nº 63/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo para tratamento de água para manutenção de serviços de abastecimento de água do Distrito de Antunes - Serviço de Saneamento. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br)**. Igaratinga, 20/02/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

---

### Súmula

Sindicância administrativa Portaria nº 404, de 21 de dezembro de 2017.

Objeto: Instaura sindicância administrativa para localizar ou restaurar e apurar possível responsabilidade no sumiço de documento público.

Pessoa requerente: **H.M.A**

Após investigação dos fatos, o Servidor sindicante apurou que nos arquivos da municipalidade não existe qualquer registro da existência do processo dado pelo contribuinte como desaparecido inclusive o próprio Sr. H.M.A manifestou desinteresse na continuidade das investigações, razão pela qual à autoridade sindicante foi recomendado seu arquivamento e o Sr. Prefeito em despacho fundamentado acolheu o pedido facultando o Sr. H.M.A a qualquer momento ativar o processo de investigação tão logo ele traga aos autos elementos comprobatórios do ingresso do seu pedido que inicialmente foi dito ter desaparecido no âmbito municipal na gestão anterior.

---

### Súmula

Portaria nº 405, de 21/12/2017. Objeto sindicado: Ocupação irregular por particular de imóvel de uso especial do município. Resultado: Foi reconhecida a irregularidade da ocupação do prédio público pelo cidadão J.R.S, determinou-se a instauração de ação civil pública para ressarcimento de danos sofridos pelo município, indicando como responsáveis pelos danos o então Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços urbanos e o Prefeito, ambos autoridades da época dos fatos.